



Câmara Legislativa do Distrito Federal

GABINETE DO DEPUTADO JOE VALLE - PSB

L I D O
Em 26 / 02 / 13
Assessoria de Plenário

INDICAÇÃO Nº IND 9770 /2013

(Do Sr. Deputado Joe Valle)

Sugere ao Chefe do Poder Executivo providências no sentido enviar à Câmara Legislativa do Distrito Federal Projeto de Lei Complementar que disponha sobre a isenção do Imposto Sobre Serviços – ISS às fundações sem fins lucrativos de fomento, coordenação e/ou execução de programas de pesquisa científica e tecnológica ou de ensino.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno sugere ao Chefe do Poder Executivo providências no sentido enviar à Câmara Legislativa do Distrito Federal Projeto de Lei Complementar que disponha sobre a isenção do Imposto Sobre Serviços – ISS às fundações sem fins lucrativos de fomento, coordenação e/ou execução de programas de pesquisa científica e tecnológica ou de ensino.

JUSTIFICAÇÃO

A presente Indicação tem por objetivo sugerir ao Chefe do Poder Executivo providências no sentido enviar à Câmara Legislativa do Distrito Federal Projeto de Lei Complementar que disponha sobre a isenção do Imposto Sobre Serviços – ISS às fundações sem fins lucrativos de fomento, coordenação e/ou execução de programas de pesquisa científica e tecnológica ou de ensino

O fomento à pesquisa é instrumento importante no desenvolvimento econômico sustentável. A captação de recursos pelas fundações tem a incidência do Imposto Sobre Serviços – ISS no percentual de 5%, tornando suas atividades inviáveis economicamente.

Pelo exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarem a presente Indicação.

Sala das Sessões, em de de 2013.


Deputado JOE VALLE
PSB

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 9770/2013
Folha Nº 01 - 02

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIB. 21/FEV/2013 17:15



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para indexação e, posteriormente, aa SACP para conhecimento e providências protocolares informando que a matéria tramitará em análises de mérito e admissibilidade na CEOF.

Em 28/02/2013


ITAMAR PINHEIRO LIMA
Chefe da Assessoria
Mat. 10.694

Setor Protocolo Legislativo

IND N° 9770/2013

Folha N° 02 - 02